

# RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 92/2023



## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Promove, por merecimento, o Excelentíssimo Juiz WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA à titularidade da Vara do Trabalho de Formosa.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), observadas a Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 69/2023 e a Resolução CNJ n.º 106/2010, com as alterações da Resolução CNJ n.º 426/2021, em sessão administrativa ordinária presencial realizada em 29 de agosto de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, WELINGTON LUIS PEIXOTO e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Cleidimar Castro de Almeida, Presidente da AMATRA 18, ausentes os Excelentíssimos Desembargadores PAULO PIMENTA (férias), DANIEL VIANA JÚNIOR (Portaria TRT 18ª n.º. 2363/2023) e as Desembargadoras IARA TEIXEIRA RIOS (férias) e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS (Portaria TRT 18ª 2095/2023), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD n.º 13.249/2023, convertido na MA n.º. 96/2023 e cadastrado no PJe como PA 0012306-72.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

### RESOLVE:

Art. 1º Julgar habilitado para o certame o Excelentíssimo Magistrado WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA.

Art. 2º Promover, pelo critério de merecimento, o Excelentíssimo Juiz WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA à titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, em vaga decorrente da remoção do Excelentíssimo Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA para a Vara do Trabalho de Goiatuba.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

(assinado eletronicamente)  
**GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região